



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

046

= DECRETO Nº 2.232 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLE- MENTAR.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 1.562, de 20 de novembro de 1984, fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito adicional, suplementar, no valor de Cr\$... Cr\$ 60.732.232 (sessenta milhões, setecentos e trinta e dois mil e duzentos e trinta e dois cruzeiros), destinado a atender as dotações orçamentárias:

8 EDUCAÇÃO E CULTURA
8.2 Educação
4110 Obras e Instalações Cr\$ 50.000.000

F.P. 08.42.190.1.02

12 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
12.1 Contribuições e Despesas Diversas da Administração
3120 Material de Consumo Cr\$ 10.732.232

F.P. 08.42.427.2.43

SOMA:... Cr\$ 60.732.232

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será aberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

10 SERVIÇOS MUNICIPAIS
10.3 Serviços de Estradas de Rodagem Municipal
3132 Outros Serviços e Encargos Cr\$ 60.732.232

F.P. 16.88.534.2.33

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 03 de abril de 1985.



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

047

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.232/85)

Carlos Eugênio Marcondes

CARLOS EUGÊNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 03 de abril de 1985.

Maria Antônia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =